



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 030

De 30 de março de 2022

AUTOGRAFO N° 017/2022

De 29/03/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 007/2022

DE 22/03/2022

"ALTERA O ANEXO III - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP'S) CONFORME JORNADA DA LEI COMPLEMENTAR N° 15/2021 E VALOR DA HORA AULA DO PEB I - SUBSTITUTO".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de março de 2022, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Fica alterado o Anexo III - Tabela de Distribuição Quantitativa das Horas de Trabalho Pedagógico (HTP'S) Conforme Jornada da Lei Complementar n° 15/2021, apenas no que se refere a Jornada do PEB I - Substituto que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP'S) CONFORME JORNADA

| JORNADA | HORAS AULA | HTPC | HTPI | HTPL | HTP TOTAL | JORNADA TOTAL SEMANAL |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|------------------------------|
| Jornada do Professor de Educação Básica (PEB) I - Substituto | 20 | 02 | 05 | 03 | 10 | 30 |

ll
inf.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. Fica estabelecido que o valor da hora aula do Professor de Educação Básica (PEB) I - Substituto será equivalente ao valor da hora aula do Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental (PEB I EF).

Art. 3º. As demais disposições e anexos da Lei Complementar nº 15/2011 permanecem em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Letícia Pereira
CHEFE DE GABINETE